



MURAL DA CÂMARA
VEÍCULO OFICIAL
REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

20/7/24 Ass: *Copulato*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 50/2024

Câmara Municipal de Barão do Triunfo

RECEBIDO EM 20/7/24

PROTOCOLO Nº 199

Copulato

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.033.776,66 (UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento corrente, nos seguintes créditos orçamentários):

07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – SECRET. OBRAS E VIAÇÃO - ORGÃOS AUXILIARES

1110-Pavimentação da Rua Dionis Garcia Collovini

(423) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.110 -0706 OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
(422) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.110 -0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.952,33

1111-Pavimentação da Rua Conde de Porto Alegre/ Luiz Gonzaga

(425) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111 -0500 OBRAS E INSTALAÇÕES	153,256,33
(424) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.111 -0706 OBRAS E INSTALAÇÕES	477.712,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE

08.05 - SECRETARIA DA SAUDE -RECURSOS ESTADUAIS

1109-Rede Bem Cuidar Equipamentos UBSs

(421) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.109 -0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
(420) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.109 -0621 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

1112 – Emenda Parlamentar Marcos Vinicius Almeida – Veículo

(427) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.112 -0621 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
(426) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.112 -0500 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00

Total Suplementação: 1.033.776,66



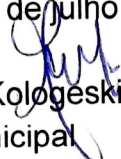
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

MAIOR ARRECADAÇÃO A SER VERIFICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 3º -Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024


Elomar Rocha Kolgeski
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

O presente projeto de lei justifica-se pela necessidade de abrir crédito especial no valor de R\$ 1.033.776,66 (um milhão, trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para fins da Secretaria de Obras e Viação e Saúde.

Ante o exposto requeremos a Vossa Excelências que analisem e aprovem o presente de lei com a maior brevidade.

Atenciosamente,


Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal